



PL: 174/15
FL: 1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....174/2015

OFÍCIO Nº 947/2015 - GAB., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**SÚMULA:** Cria vagas para os cargos de Provimento Efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal n.º 11.531, de 09 de abril de 2012, e dá outras providências.

Londrina, 23 de novembro de 2015.

  
Alexandre Lopes Kireeff

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Texto do Projeto de Lei em anexo.



PL: 174/15  
FL: 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI N.º 174/2015**

**SÚMULA:** Cria vagas para os cargos de Provimento Efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal n.º 11.531, de 09 de abril de 2012, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal n.º 11.531, de 09 de abril de 2012, as vagas para os cargos abaixo especificados:

<b>CARGO: PROFESSOR</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
A	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	PROA01	50
	Docência de Educação Física	PROA03	05

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
A	Docência de Educação Infantil	PEIA01	193



PL:	174/15
FL:	3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Parágrafo único.** Face ao contido no “caput” deste artigo, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril de 2012, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 37 da referida Lei.

**Art. 2º** As despesas desta Lei serão cobertas com dotação orçamentária específica, já constante na Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, ...



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**JUSTIFICATIVA**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que tem como finalidade a criação de cargos de Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Docência de Educação Física e Professor Docência de Educação Infantil, todos constantes da Lei Municipal n.º 11.531/2012, visando dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

A criação dos cargos em tela encontra respaldo legal em nossa Carta Política, eis que se encontra disposto no artigo 30, inciso VI, a competência outorgada aos Municípios de *“manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental”*, sendo ainda competência dos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

Por oportuno, é imperioso recordar que os dispositivos insertos no Capítulo III, Seção I, da Educação, do mesmo dispositivo constitucional, delimitam como sendo direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório, sendo que o não oferecimento do mesmo pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (arts. 205, 206 e 212, incisos e parágrafos correspondentes).

Em que pese às garantias constitucionais pertinentes ao ensino, que erigem a educação enquanto um dos mais significativos direitos do cidadão, cuja oferta consiste em dever do Estado externado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, bem como o atendimento em creche e pré-escola, razões que por si, justificam plenamente a propositura, colacionamos a seguir, algumas razões que reiteram a necessidade postulada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Como se verifica, a criação dos cargos de Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Docência de Educação Física e Professor Docência de Educação Infantil irá proporcionar o cumprimento do direito à educação, bem como assegurar o cumprimento do princípio constitucional da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (inciso IV, art. 206, Constituição Federal/88), o que atualmente tem se sustentado com a concessão de horas extraordinárias aos professores, essas, pagas com os acréscimos pecuniários decorrentes da Lei, situação precária que acaba por onerar os cofres públicos.

Ademais, há de se considerar que a crise econômica que assombra o país e a qualidade de ensino demonstrada por nossas escolas por meio dos índices do IDEB, tem gerado enorme procura de alunos advindos da rede privada por escola pública, aumentando a demanda do Ensino Fundamental. Cabe considerar aqui a crescente municipalização do Centros de Educação Infantil Filantrópicos e as construções de novos Centros Municipais de Educação Infantil que visam ampliar o acesso de crianças com idade entre zero e cinco anos, pois é de conhecimento de todos a lista de espera existente para este atendimento, os inúmeros mandatos judiciais expedidos para matrícula imediata de crianças nos CMEIs e ainda, não podemos esquecer da Lei Federal que torna obrigatório o ensino às crianças a partir de 4 anos de idade, a partir de 2016.

Considerando o acima exposto e tentando antecipar as ações para que possamos iniciar o próximo ano letivo com um quadro de pessoal melhor ajustado às nossas necessidades é que estamos solicitando tal criação de cargos.

Por derradeiro, consignamos que o projeto de lei em apreço possui previsão no Plano Plurianual 2016 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

corroborando com os argumentos espostos esperamos Senhor Presidente, que a Mensagem tenha a indispensável aprovação dessa Colenda Câmara.

Atenciosamente,

  
Alexandre Lopes Kireeff  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
ARTIGO 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000				
MODALIDADE				
Secretaria Municipal de Educação				
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				
ORIGEM DOS RECURSOS - 2015				
Receita prevista na Lei Orçamentária Anual 2015				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018
I. Receita Prevista - Administração Direta e Indireta*	1.549.862.000,00	1.542.980.000,00	1.583.250.000,00	1.663.679.100,00
<b>Total da Receita</b>	<b>1.549.862.000,00</b>	<b>1.542.980.000,00</b>	<b>1.583.250.000,00</b>	<b>1.663.679.100,00</b>
Aquisição parcelada de áreas de terras da COHAB-LD	0,00	3.092.000,00	3.545.000,00	3.738.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	523.523,70	1.244.814,20	1.310.564,14	1.377.941,93
Secretaria Municipal de Educação	5.055.517,60	9.086.859,56	9.562.535,64	10.053.854,14
Autarquia Municipal de Saúde - Entidades	1.438.796,92	1.569.596,64	1.569.596,64	1.569.596,64
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	74.770,01	134.545,43	141.651,99	148.934,51
Autarquia Municipal de Saúde	4.162.016,76	8.737.599,25	9.199.111,24	9.672.049,42
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	79.058,42	142.262,24	149.776,40	157.476,60
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	168.805,92	725.244,48	1.314.529,71	1.382.111,38
Adicional de Insalubridade	224.255,12	706.190,59	743.490,93	781.714,75
Controladoria / Planejamento / RH / Gestão Pública / Governo	81.052,56	255.238,56	268.720,03	282.535,27
Chefia de Gabinete / Ouvidoria-Geral do Município	0,00	186.701,88	196.563,31	206.668,88
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Londrina - ARSELON	273.811,53	1.149.661,60	1.210.385,67	1.272.613,16
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Londrina - ARSELON	0,00	2.671.000,00	1.706.000,00	1.920.000,00
Agente de Gestão Pública - Transitório	133,75	1.749,77	1.847,61	1.939,32
Técnico de Gestão Pública	105,86	1.384,90	1.462,34	1.534,93
Secretaria Municipal do Idoso	0,00	0,00	639.494,88	671.238,47
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério	0,00	4.407.187,34	9.676.901,31	15.445.037,10
Secretaria Municipal de Educação	0,00	11.903.602,24	12.569.206,14	13.193.123,20
<b>Total do Incremento da Despesa</b>	<b>12.081.848,15</b>	<b>46.015.638,67</b>	<b>53.806.837,97</b>	<b>61.876.369,71</b>
2. Impacto Orçamentário - Receita Prevista Administração Direta e Indireta (2/1)	0,0078	0,0298	0,0340	0,0372

\*LOA 2015 e valores constantes da Tabela 2.1 - Metodologia de Cálculo da Receita - página 1/13 do Lei nº 12.134/2014 - LDO-2015. Excluídas Receitas Intraorçamentárias. Para 2018 a receita de 2017 foi acrescida do IPCA de 5,08%.

INPC - projeção Banco Central do Brasil de 14/08/2015 ▶ 2015: 9,84 / 2016: 5,24 / 2017: 4,94 / 2018: 4,86

Darling Sílvia Maffato Genvigir  
Contadora - SEPLAN

Esdras Dias da Costa  
Contador - SEFAZ

Daniel Antonio Pelisson  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Tecnologia

Paulo Bento  
Secretário Municipal de Fazenda

João Carlos Barbosa Perez  
Controlador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Educação

Criação de Cargos	Quantidade	Custo Impacto /Unitário	Custo Impacto/Mês
Professor Ensino Fundamental - PROA01	50	2.881,38	144.069,00
Professor Educação Física - PROA03	5	2.881,38	14.406,90
Professor Educação Infantil - PEIA01	193	3.893,36	751.418,48
<b>Total</b>	<b>248</b>	<b>9.656,12</b>	<b>909.894,38</b>


Implementação a partir janeiro 2016


2016	
Valor mensal (I)	909.894,38
Valor fevereiro a dezembro/2016 (II)	10.008.838,18
Valor corrigido de fev a dez/2016 (III) = (II) * 1,0984	10.993.707,86
<b>Custo total para 2016 (IV) = (I + III)</b>	<b>11.903.602,24</b>


2017	
Valor mensal (I)	999.427,99
Valor fevereiro a dezembro/2017 (II)	10.993.707,86
Valor corrigido de fev a dez/2017 * 1,0524 (III)	11.569.778,15
<b>Custo total para 2017 (IV) = (I + III)</b>	<b>12.569.206,14</b>

2018	
Valor mensal (I)	1.051.798,01
Valor fev a dezembro/2018 (II) = (I) * 11 meses	11.569.778,15
Valor corrigido de fev a dez/2018 (III) = (II) * 1,0494	12.141.325,19
<b>Impacto para 2018 (IV) = (I) + (III)</b>	<b>13.193.123,20</b>

  
Darling Silvia Maffato Genvigir  
Contadora - SEPLAN

  
Esdras Dias da Costa  
Contador - SEFAZ

  
Daniel Antonio Pelisson  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Tecnologia

  
Paulo Bento  
Secretário Municipal de Fazenda

  
João Carlos Barbosa Pérez  
Controlador-Geral do Município





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 9

### CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

Total Folha Bruta de 2014 = R\$ 713.832.255,91+2.286,43 - 158.143.284,11(RPPS) = 555.691.258,23  
Custo Médio da Folha em 2014 = R\$ 555.691.258,23 / 12 = R\$ 46.307.604,85

Descrição	2015 Valor	
Custo Médio da Folha em 2014	46.307.604,85	
janeiro	47.182.697,79	(Custo da Folha em Dez/2014 + R\$ 345.617,39 + R\$ 87.017,54 + R\$ 442.458,01)
fevereiro	52.093.409,18	(R\$ 47.182.697,79 + R\$ 219.279,81 + R\$ 115.498,62) * 9,63% (7,1256% de reposição + 2,50% de crescimento vegetativo)
março	52.193.075,34	
abril	52.193.075,34	
maio	52.193.075,34	
junho	53.012.056,73	
julho	53.705.726,19	
agosto	53.763.790,95	
setembro	53.826.255,57	
outubro	53.928.130,21	
novembro	53.928.130,21	
dezembro	53.928.369,82	
<b>Soma</b>	<b>631.947.792,69</b>	
(-) Deduções	5.584.000,00	(R\$ 5.208.000,00 + R\$ 347.000,00 + R\$ 29.000,00) LOA 2015
(-) IRRF	32.786.000,00	[(IRRF servidores Ativos e Inativos R\$ 6.288.000,00 + R\$ 32.908.000,00 * 75% + IRRF s/ Ctto. Prazo determinado R\$ 1.817.000,00) LOA 2015
<b>Despesa para fins de apuração do limite</b>	<b>593.577.792,69</b>	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>1.202.874.000,00</b>	
<b>Percentual</b>	<b>49,35%</b>	

<b>Janeiro</b>	<b>46.307.604,85</b>	
Agentes Comunitários de Saúde - 167 cargos - Lei nº 12.029/2014	345.617,39	mês
Secretaria Municipal de Assistência Social - Lei nº 12.185/2014	87.017,54	
Reposição de perdas Auxílio Alimentação - Lei nº 12.220/2014	442.458,01	
<b>Soma</b>	<b>47.182.697,79</b>	

<b>Fevereiro</b>	<b>47.182.697,79</b>	
Recomposição Salarial - Técnicos de Gestão Pública e Técnicos de Saúde Pública- Lei 11.981/2013	219.279,81	mês
Reposição de perdas Funções Gratificadas Incorporadas e Função de Confiança Institucional - Lei 12.220/2014	115.498,62	
<b>Soma</b>	<b>47.517.476,22</b>	

<b>Março</b>	<b>52.093.409,18</b>	
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Lei nº 12.224/2014	99.666,16	mês
<b>Soma</b>	<b>52.193.075,34</b>	

Continua...



Prefeitura do Município de Londrina  
Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 10

Continuação 2015

<b>Junho</b>	<b>52.193.075,34</b>	
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL - Lei nº 12.274/2015	74.789,10	mês
Secretaria Municipal de Educação - Lei nº 12.275/2015	722.216,80	
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - Lei nº 12.293/2015	10.681,43	
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL Lei 12.292/2015	11.294,06	
<b>Soma</b>	<b>53.012.056,73</b>	
<b>Julho</b>	<b>53.012.056,73</b>	
Autarquia Municipal de Saúde - Lei 12.287/2015	693.669,46	mês
<b>Soma</b>	<b>53.705.726,19</b>	
<b>Agosto</b>	<b>53.705.726,19</b>	
Adicional de Insalubridade - Lei 12.343/2015	58.064,76	mês
<b>Soma</b>	<b>53.763.790,95</b>	
<b>Setembro</b>	<b>53.763.790,95</b>	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - PL 83/2015	42.201,48	mês
Controladoria / Planejamento / RH / Gestão Pública / Governo - Lei nº 12.297/2015	20.263,14	
<b>Soma</b>	<b>53.826.255,57</b>	
<b>Outubro</b>	<b>53.826.255,57</b>	
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Lei nº 12.224/2014	10.604,12	mês
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Londrina - ARSELON - PL 206/2014	91.270,51	
<b>Soma</b>	<b>53.928.130,21</b>	
<b>Dezembro</b>	<b>53.928.130,21</b>	
Agente de Gestão Pública - Transitório	133,75	mês
Técnico de Gestão Pública	105,86	
<b>Soma</b>	<b>53.928.369,82</b>	



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 11

### CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

Descrição	2016 Valor	
janeiro	54.892.496,73	Custo da Folha em Dez/2015 + R\$ 24.035,48 + R\$ 14.822,08 + R\$ 15.374,97 + R\$ 14.072,93 + R\$ 38.184,72 + R\$ 909.894,38
fevereiro	62.343.927,83	(R\$ 54.892.496,73 + R\$ 238.494,38 + R\$ 364.760,92) * 12,34% (9,84% de reposição + 2,50% de crescimento vegetativo)
março	62.343.927,83	
abril	62.343.927,83	
maio	62.343.927,83	
junho	62.343.927,83	
julho	62.343.927,83	
agosto	62.343.927,83	
setembro	62.343.927,83	
outubro	62.343.927,83	
novembro	62.343.927,83	
dezembro	62.343.927,83	
<b>Soma</b>	<b>740.675.702,85</b>	
(-) Deduções	15.918.000,00	(Sentenças Judiciais, Desp. Exerc. Anteriores e Indenizações e Restituições Trabalhistas, constantes do PL 132/2015 - LOA-2016]
(-) IRRF	40.996.000,00	[(IRRF servidores Ativos e Inativos R\$ 55.556.000,00 * 68,75% + IRRF s/ Ctto. Prazo determinado R\$ 2.802.000,00) valores constantes do PL 132/2015 - LOA-2016]
Despesa para fins de apuração do limite	683.761.702,85	
Receita Corrente Líquida	1.458.870.000,00	
Percentual	46,87%	

Janeiro	53.928.369,82	
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL - Lei nº 12.274/2015	24.035,48	mês
Chefia de Gabinete - Ouvidoria-Geral - PL 122/2015	14.822,08	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - PL 83/2015	15.374,97	
Secretaria Municipal de Educação	909.894,38	
<b>Soma</b>	<b>54.892.496,73</b>	

Fevereiro	54.892.496,73	
Recomposição Salarial - Técnicos de Gestão Pública e Técnicos de Saúde Pública	238.494,38	mês
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério	364.760,92	
<b>Soma</b>	<b>55.495.752,03</b>	



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 12

### CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

Descrição	2017 Valor	
janeiro	62.438.575,65	Custo da Folha em Dez/2016 + R\$ 43.799,02 + R\$ 17.270,28 + R\$ 50.848,80
fevereiro	67.725.604,56	[(R\$ 62.438.575,65 + R\$ 421.647,03) * 7,74% (5,24% de reposição + 2,50% de crescimento vegetativo)]
março	67.725.604,56	
abril	67.725.604,56	
maio	67.725.604,56	
junho	67.725.604,56	
julho	67.725.604,56	
agosto	67.725.604,56	
setembro	67.725.604,56	
outubro	67.725.604,56	
novembro	67.725.604,56	
dezembro	67.725.604,56	
<b>Soma</b>	<b>807.420.225,80</b>	
(-) Deduções	16.739.368,80	R\$ 15.918.000,00 * 1,0516
(-) IRRF	30.202.750,00	[(IRRF servidores Ativos e Inativos R\$ 44.982.000,00 * 62,50% + IRRF s/ Cto. Prazo determinado R\$ 2.089.000,00) valores constantes do PPA 2014-2017]
Despesa para fins de apuração do limite	760.478.107,00	
Receita Corrente Líquida	1.614.093.000,00	
Percentual	47,11%	

<b>Janeiro</b>	<b>62.343.927,83</b>	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos PL 83/2015	43.799,02	mês
Secretaria Municipal do Idoso	50.848,80	
<b>Soma</b>	<b>62.438.575,65</b>	

<b>Fevereiro</b>	<b>62.438.575,65</b>	
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério	421.647,63	mês
<b>Soma</b>	<b>62.860.223,28</b>	



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 13

### CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

Descrição	2018 Valor	
janeiro	67.725.604,56	Custo da Folha em Dez/2017
fevereiro	72.764.389,54	(R\$ 67.725.604,56 + R\$ 442.477,03) * 7,44% (4,94% de reposição + 2,50% de crescimento vegetativo)
março	72.764.389,54	
abril	72.764.389,54	
maio	72.764.389,54	
junho	72.764.389,54	
julho	72.764.389,54	
agosto	72.764.389,54	
setembro	72.764.389,54	
outubro	72.764.389,54	
novembro	72.764.389,54	
dezembro	72.764.389,54	
<b>Soma</b>	<b>868.133.889,49</b>	
(-) Deduções	17.591.402,67	R\$ 16.739.368,80 * 1,0509
(-) IRRF	28.786.000,00	[(IRRF servidores Ativos e Inativos(R\$ 44.982.000,00*1,0509 = R\$ 47.271.000,00 ) * 56,25% = R\$ 26.590.000,00+ IRRF s/ Ctto. Prazo determinado R\$ 2.089.000,00*1,0509=R\$ 2.196.000,00) valores corrigidos pela inflação.
Despesa para fins de apuração do limite	821.756.486,81	
Receita Corrente Líquida	1.785.833.000,00	
Percentual	46,02%	

Fevereiro	67.725.604,56	
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério	442.477,03	mês
<b>Soma</b>	<b>68.168.081,59</b>	



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná


PL: 174/15  
FL: 14

### CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL

Descrição	2019 Valor	
janeiro	72.764.389,54	Custo da Folha em Dez/2018
fevereiro	78.119.848,61	(R\$ 72.764.389,54 + R\$ 463.981,41) * 7,36% (4,86% de reposição + 2,50% de crescimento vegetativo)
março	78.119.848,61	
abril	78.119.848,61	
maio	78.119.848,61	
junho	78.119.848,61	
julho	78.119.848,61	
agosto	78.119.848,61	
setembro	78.119.848,61	
outubro	78.119.848,61	
novembro	78.119.848,61	
dezembro	78.119.848,61	
<b>Soma</b>	<b>932.082.724,24</b>	
(-) Deduções	18.486.805,07	R\$ 17.591.402,67 * 1,0509
(-) IRRF	27.145.000,00	[(IRRF servidores Ativos e Inativos(R\$ 47.271.000,00*1,0509 = R\$ 49.677.000,00) * 50% = R\$ 24.838.000,00 + IRRF s/ Ctto. Prazo determinado R\$ 2.196.000,00*1,0509 = R\$ 2.307.000,00) valores corrigidos pela inflação.
Despesa para fins de apuração do limite	886.450.919,17	
Receita Corrente Líquida	1.975.846.000,00	
Percentual	44,86%	

Fevereiro	72.764.389,54	
Recomposição Salarial Categoria de Nível Superior e Carreira de Magistério	463.981,41	mês
<b>Soma</b>	<b>73.228.370,95</b>	

  
Darling Silva Marato Genvigir  
Contadora - SEPLAN

  
Daniel Antonio Pelisson  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Tecnologia

  
Paulo Bento  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Esdras Dias da Costa  
Contador - SEFAZ

  
João Carlos Barbosa Perez  
Controlador-Geral do Município



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 15

### METODOLOGIA DE CÁLCULO

### PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### CONFORME § 3º, ART. 4º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56/2011

### E ALTERAÇÕES

Receita Corrente Líquida - RCL apurada nos exercícios financeiros de 2010 a 2014 e prevista para 2015 e 2016:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DE VARIAÇÃO
2010	728.744.309,30	
2011	840.660.118,04	15,36%
2012*	929.055.665,19	10,52%
2013	1.014.742.334,11	9,22%
2014**	1.169.362.654,00	15,24%
2015***	1.202.874.000,00	2,87%
2016***	1.458.870.000,00	21,28
<b>Média de 2010 a 2015</b>		<b>10,64%</b>

\* RCL publicada no J.O. 2.137, de 05/04/2013, excluída a parcela do Profis (RS 69.774.658,61).

\*\*RCL 2014 - Sistema Equiplano demonstrativo gerado em 22/01/2015.

\*\*\* RCL projetada a partir da LOA/2015 e PL 132/2015 - LOA/2016.

A fim de mantermos a mesma base de cálculo para a apuração da média de crescimento da RCL, acrescentamos ao exercício 2010 as receitas referentes aos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR nº 1.509/06 e nº 870/07.

O crescimento médio percentual da RCL no período de 2010 a 2015 é de 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

Desta forma, segue abaixo a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2017 a 2019:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DE VARIAÇÃO
2017	1.614.093.000,00	10,64
2018	1.785.833.000,00	10,64
2019	1.975.846.000,00	10,64

### PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E CÁLCULO DO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Para fins do limite previsto no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, o Município atingiu o percentual de 45,35% (quarenta e cinco inteiros e trinta e cinco



# Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PL: 179/15
FL: 16

centésimos por cento), no exercício financeiro de 2014, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

A seguir, demonstraremos a despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais, apurada nos exercícios financeiros de 2010 a 2014 e prevista para 2015:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	% DE VARIAÇÃO
2010	264.468.448,73	
2011	321.314.677,61	21,49%
2012	447.320.625,62	39,22%
2013*	495.557.127,94	10,78%
2014	555.691.258,23	12,13%
2015**	634.402.000,00	14,16%
<b>Média 2010 à 2015</b>		<b>19,56%</b>
<b>Média 2013 à 2015</b>		<b>12,36%</b>

\*Excluídas as Aposentadorias e Pensões - RPPS da despesa Bruta com Pessoal a fim de manter a mesma base de cálculo em relação aos exercícios anteriores.

\*\* Despesa com Pessoal e Encargos Sociais prevista na LOA/2015.

O crescimento médio percentual da despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais no período de 2010 a 2015 é de 19,56% (dezenove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Cabe ressaltar que no exercício de 2011, a partir do mês de agosto, passou a integrar o custo da folha, parte das reposições concedidas, sendo que o maior volume de reposições deu-se a partir do mês de dezembro de 2011. Também, houve a criação de diversos cargos que passaram a impactar a folha, principalmente a partir de 2012. Por essas razões, podemos observar um crescimento fora do padrão na folha de pagamento de 2011 e 2012.

Sendo assim, demonstramos também o crescimento da despesa bruta com Pessoal e Encargos Sociais utilizando a média calculada de 2013 a 2015 no valor de 12,36% (doze inteiros e trinta e seis centésimos percentuais).

## PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O cálculo do Índice de Pessoal tomou por base o total anual da Despesa Bruta Empenhada no exercício de 2014 dividida por 12, a fim de se apurar o valor da folha média/mensal para 2015.

Iniciando em 2015, tomamos o montante de R\$ 555.691.258,23 (total da despesa bruta com pessoal e encargos sociais empenhada até 31/12/2014), dividimos por 12 e chegamos ao valor médio/mensal de R\$ 46.307.604,85. Permanecendo este valor como ponto de partida para os acréscimos solicitados.

Sobre o valor médio/mensal de R\$ 46.307.604,85, acrescido no mês de janeiro de R\$ 345.617,39, R\$ 87.017,54, R\$ 442.458,01 e no mês de fevereiro de R\$ 219.279,81 e R\$ 115.498,62, totalizando R\$ 47.517.476,22 foi aplicado o percentual de 9,63%, composto pela reposição de 7,1256% (INPC acumulado de fevereiro/2014 a janeiro/2015) e 2,50% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial) totalizando R\$ 52.093.409,18. Sobre este montante foram acrescidos nos meses de março, junho, julho e outubro os valores de R\$ 99.666,16, R\$ 74.789,10, R\$ R\$ 722.216,80, R\$ 10.681,43, R\$ 11.294,06, R\$ 693.669,46, R\$ 58.064,76, R\$ 42.201,48, R\$ 20.263,14, R\$ 10.604,12, R\$ 91.270,51, R\$ 133,75 e R\$ 105,86, respectivamente.





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL:	174/15
FL:	17

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 631.947.792,69, deduziu-se o valor de R\$ 5.584.000,00 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 32.786.000,00 referente IRRF [(obtido através do cálculo do IRRF servidores Ativos e Inativos R\$ 41.292.000,00 \* 75% = R\$ 30.969.000,00 + IRRF s/ Ctto. Prazo Determinado R\$ 1.817.000,00) valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº 12.222/2014, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 593.577.792,69 de Despesas com Pessoal para fins de limite.

A partir do exercício de 2016, os valores utilizados como base de cálculo para a dedução do IRRF foram extraídos da estimativa da receita do PL 132/2015 LOA-2016 e do Plano Plurianual 2014-2017.

Para calcular o impacto em 2016 utilizou-se o valor de folha projetada para o mês de dezembro/2015, R\$ 53.928.369,82. Sobre este valor, no mês de janeiro/2016 foram acrescidos os valores de R\$ 24.035,48, R\$ 14.822,08, R\$ 15.374,97 e R\$ 909.894,38; e no mês de fevereiro/2016 foram acrescidos R\$ 238.494 e R\$ 364.760,92, após, foi aplicado o percentual de 12,34%, composto pela reposição de 9,84% e 2,50% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 62.343.927,83 em fevereiro/2016.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 740.675.702,85, deduziu-se o valor de R\$ 15.918.000,00 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 40.996.000,00 referente IRRF obtido através do cálculo {R\$ 55.556.000,00 x 68,75% + IRRF s/ Ctto. Prazo determinado R\$ 2.802.000,00, constantes do PL 132/2015}, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 683.761.702,85 de Despesa com Pessoal para fins de limite.

Para calcular o impacto em 2017 utilizou-se o valor de folha projetada para o mês de dezembro/2016, R\$ 62.343.927,83. Sobre este valor, no mês de janeiro/2017 foram acrescidos R\$ 43.799,02 e R\$ 50.848,80; e no mês de fevereiro/2017, acrescido de R\$ 421.647,63, foi aplicado o percentual de 7,74%, composto pela reposição de 5,24% e 2,50% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 67.725.604,56 em fevereiro/2017.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 807.420.225,80, deduziu-se o valor de R\$ 16.739.368,80 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 30.202.750,00, referente ao IRRF obtido através do cálculo {R\$ 44.982.000,00 x 62,50% + IRRF s/ Ctto. Prazo determinado R\$ 2.089.000,00}, conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 760.478.107,00 de Despesa com Pessoal para fins de limite.

Para calcular o impacto em 2018 utilizou-se o valor de folha projetada para o mês de dezembro/2017, R\$ 67.725.604,56. Sobre este valor, no mês de fevereiro/2018, acrescido de R\$ 442.477,03, foi aplicado o percentual de 7,44%, composto pela reposição de 4,94% e 2,50% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 72.764.389,54 em fevereiro/2018.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PL: 174/15  
FL: 18

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 868.133.889,49, deduziu-se o valor de R\$ 17.591.402,67 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 28.786.000,00, referente ao IRRF obtido através do cálculo  $\{(R\$ 44.982.000,00 \times 1,0509) \times 56,25\% + \text{IRRF s/ Ctto. Prazo determinado } R\$ 2.089.000,00 \times 1,0509\%$ , conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012). Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 821.756.486,81 de Despesa com Pessoal para fins de limite.


Para calcular o impacto em 2019 utilizou-se o valor de folha projetada para o mês de dezembro/2018, R\$ 72.764.389,54. Sobre este valor, no mês de fevereiro/2019 foi aplicado o percentual de 7,36%, composto pela reposição de 4,86% e 2,50% de crescimento vegetativo da folha (apontado pelo cálculo atuarial), chegando ao montante de R\$ 78.119.848,61 em fevereiro/2019.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal para fins de limite, do montante de R\$ 932.082.724,24, deduziu-se o valor de R\$ 18.486.805,07 para as Despesas Não Computadas (exceto IRRF), e também o valor de R\$ 27.145.000,00, referente ao IRRF obtido através do cálculo  $\{(R\$ 47.271.000,00 \times 1,0509) \times 50\% + \text{IRRF s/ Ctto. Prazo determinado de } R\$ 2.307.000,00 (R\$ 2.196.000,00 \times 1,0509\%)\}$ , conforme §§ 7º e 8º, art. 16 da IN 56/2011 e art. 2º da IN 75/2012. Após as deduções mencionadas, apuramos o montante de R\$ 886.450.919,17 de Despesa com Pessoal para fins de limite.

Londrina, 17 de novembro de 2015.

  
Darling Sílvia Maffato Genvigir  
CONTADORA - SEPLAN

  
Esdras Dias da Costa  
CONTADOR - SEFAZ

  
Daniel Antonio Pelisson  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

  
João Carlos Barbosa Perez  
CONTROLADOR-GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
Paulo Bento  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura do Município de Londrina  
Estado do Paraná

PL:	174/15
FL:	19

**DECLARAÇÃO**

**Declaramos** para os devidos fins de direito e no uso das atribuições afetas à função e para fins de instruir o processo desencadeado, referente à readequação da Estrutura Organizacional para a Secretaria Municipal de Educação, consoante os incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que após demonstrados os custos financeiros da alteração pretendida, que o incremento da despesa tem adequação com a Lei nº 11.980 - Plano Plurianual 2014-2017, com a Lei nº 12.313/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2016 e com o PLOA nº 132/2015- Lei Orçamentária Anual - 2016. Para os exercícios subsequentes serão alocados recursos quando da elaboração da proposta orçamentária.

E por ser livre e expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 16 de novembro de 2015.

Daniel Antonio Pelisson  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**

Paulo Bento  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

		
--	--	--

[Consulta](#) | [Ajuda](#)

[Página Inicial](#) → [Consulta](#) → Séries de estatísticas consolidadas

[EXPFW0604]

## Séries de estatísticas consolidadas

PL: 174/15  
FL: 20

INPC - variação % - Média - Anual - Período de 14/08/2015 a 14/08/2015 para 2015 a 2018

14/08/2015	9,84	5,24	4,94	4,86
------------	------	------	------	------

⚠ Caso os períodos sejam muito extensos há possibilidade da impressão ser feita em várias páginas.

[Gerar CSV](#) | [Gerar XLS](#) | [Voltar](#)



PARECER nº 2046/2015

Documento: CI 660/2015  
Consulente: Secretaria de Governo  
Interessado(a): Secretaria de Governo

*Ementa: Administrativo – Servidores Públicos – Projeto de Lei – Minuta – Criação de vagas – Secretaria de Educação*

1. Relatório

A Secretaria de Governo encaminha-nos, em caráter de urgência, a CI em epígrafe, acompanhada de Minuta de Projeto de Lei que “*Cria cargos de Provimento Efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, e dá outras providências*”.

2. Nossas considerações

2.1

O Projeto encontra-se instruído com documento subscrito pela Diretoria de Finanças e Licitações demonstrando o impacto financeiro ante à pretendida criação de vagas. Não obstante, entendemos que o referido documento não atende as disposições fixadas pelos arts. 19 a 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigem o demonstrativo de impacto financeiro e também orçamentário, a ser assinado pela autoridade competente, ou seja, o ordenador de despesas.

No mais, consta ainda a Justificativa para aprovação da lei, a ser assinada pelo Sr. Prefeito.

Quanto ao mérito do Projeto, entendemos que sua iniciativa se encontra revestida de juridicidade, eis que, como citado, visa à criação de vagas de cargos públicos, cuja competência para a iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 29, da Lei Orgânica do Município de Londrina:

*Art. 29. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre:  
I - Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional;*

Posto isso, entendemos que a Minuta ora proposta, com suas respectivas instruções, carece de documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que, ao menos no ensejo, impede o seu encaminhamento ao Poder Legislativo para sua aprovação.

2.2

No aspecto material, em concreto, a Minuta visa à criação de:



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA CONSULTORIA  
GERÊNCIA DE ASSUNTOS DE PESSOAL

PL: 174/15  
FL: 22

- 50 vagas para o cargo de Professor – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- 5 vagas para o cargo Professor – Docência de Educação Física;
- 193 vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Docência de Educação Infantil.

Da análise do texto da Minuta, apontamos:

- a) a necessidade de uma adequação técnica, eis que o texto, ora proposto, na verdade visa à criação de vagas para cargos públicos, pelo que recomendamos a alteração da locução “cria cargos...” para “cria vagas de cargos...”, tal como bem apontado pela SMRH em sua manifestação (em anexo);
- b) a renumeração dos artigos, eis que inexistente o art. 2º.

### 3. Conclusão

Face ao exposto, orientamos que:


- a) Seja anexado o demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme item 2.1;
- b) Que altere o texto de modo a demonstrar que a Minuta visa à criação de vagas públicas e não cargos públicos, bem como a renumeração dos artigos.


Isto posto, desde que sejam atendidos os itens acima citados, no mais, não vislumbramos outros óbices de natureza jurídica para a regular tramitação do pretendido Projeto de Lei.

Londrina (PR), 18 de novembro de 2015

**RONALDO GUSMÃO**  
Procurador do Município de Londrina  
OAB-PR nº 32.602 – Matrícula nº 14.291-3

Ratifico o parecer retro,

  
**SERGIO CORRÊA**  
Procurador Do Município De Londrina  
Gerente de Assuntos de Pessoal  
Matrícula 15801-1 – OAB/PR 38.572

  
Marcelo Moreira Candelero  
Procurador do Município de Londrina  
OAB/PR 57898 - Mat. 15443-1



**Prefeitura do Município de Londrina**  
Correspondência Interna (C.I.)

PL: 174/15  
FL: 23

F.I.D. Nº 035/2015

DATA: 27/08/2015

DE: DIRETORIA DE FINANÇAS E LICITAÇÕES  
PARA: DIRETORIA PEDAGÓGICA

**Assunto: Resposta a CI nº 2721/2015**

Encaminhamos o cálculo financeiro dos cargos pretendidos, para contratação de cargos pretendido para a Secretaria Municipal de Educação:

CARGOS A SEREM CRIADOS				
Cargo	Quant.	Custo unitário	Custo anual unit.	Custo anual total
PROA01	50	2.881,38	34.576,57	1.728.828,50
PROA03	5	2.881,38	34.576,57	172.882,85
PEIA01	193	3.893,36	46.720,30	9.017.017,90
TOTAL	248	-	-	10.918.729,25

O cálculo foi realizado de acordo com o custo encaminhado pelo SMRH em agosto/2015

Atenciosamente

  
**Marcia Figueiredo Barioto**  
Diretoria de Finanças e Licitações  
Portaria 1599/2013

Elaborado por:  
 GPF/DAP/SMRH

PROA01 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - AGOSTO/2015

Código Vencimento	Valor	Conta	Total Conta	Total Cargos
Salário Básico	1.300,86	319011		1
Compl. Salarial	119,59	319011		
Grat. Assiduidade	74,98	319011		
Grat. Exerc. Ativ. Magistério	317,51	319011		
1/3 Férias	48,28	319011		
Férias Pecúnia	0,00	319011		
Abono de Natal	144,83	319011	2.006,05	2.006,05
Licença-Prêmio	86,90	319016	86,90	86,90
Aux. Alimentação	341,77	319046	341,77	341,77
Aux. Transporte	51,28	319049	51,28	51,28
Caapsml Previdência	320,07	319113		
Caapsml Saúde	75,31	319113	395,39	395,39

Cargos	1	1
Custo Mensal	2.881,38	2.881,38
Custo Anual	34.576,57	34.576,57



Elaborado por:  
 GPF/DAP/SMRH

PROA03 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - AGOSTO/2015

Código Vencimento	Valor	Conta	Total Conta	Total Cargos
Salário Básico	1.300,86	319011		1
Compl. Salarial	119,59	319011		
Grat. Assiduidade	74,98	319011		
Grat. Exerc. Ativ. Magistério	317,51	319011		
1/3 Férias	48,28	319011		
Férias Pecúnia	0,00	319011		
Abono de Natal	144,83	319011	2.006,05	2.006,05
Licença-Prêmio	86,90	319016	86,90	86,90
Aux. Alimentação	341,77	319046	341,77	341,77
Aux. Transporte	51,28	319049	51,28	51,28
Caapsml Previdência	320,07	319113		
Caapsml Saúde	75,31	319113	395,39	395,39

Cargos	1	1
Custo Mensal	2.881,38	2.881,38
Custo Anual	34.576,57	34.576,57

Elaborado por:  
GPF/DAP/SMRH

PL: 174/15  
FL: 26

PEIA01 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - AGOSTO/2015

Código Vencimento	Valor	Conta	Total Conta	Total Cargos
Salário Básico	1.951,29	319011		1
Compl. Salarial	119,59	319011		
Grat. Assiduidade	74,98	319011		
Grat. Exerc. Ativ. Magistério	444,51	319011		
1/3 Férias	69,87	319011		
Férias Pecúnia	0,00	319011		
Abono de Natal	209,62	319011	2.869,86	2.869,86
Caapsml Previdência	463,25	319113		
Caapsml Saúde	109,00	319113	572,25	572,25
Licença-Prêmio	125,77	319016	125,77	125,77
Aux. Alimentação	325,48	319046	325,48	325,48
Aux. Transporte	0,00	319049	0,00	0,00

Cargos	1	1
Custo Mensal	3.893,36	3.893,36
Custo Anual	46.720,30	46.720,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PL: 134/15
FL: 27

FID – Folha de Informação e Despachos

C.I. nº 2976/2015-SME

Minuta Projeto de Lei de Criação de Vagas para os cargos Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Docência de Educação Física e Professor Docência de Educação Infantil

A CI nº 2976/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Despacho no verso pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Atendendo à solicitação, procedemos a análise e adequações à Minuta de Projeto de Lei com o intuito de promover a criação de cinquenta (50) cargos de Professor na função de Docência das Séries Iniciais de Ensino Fundamental, cinco (05) cargos de Professor na função de Docência de Educação Física e cento e noventa e três (193) cargos de Professor na função de Docência de Educação Infantil, fazemos nossas considerações abaixo:

Alterações na redação:

- “SÚMULA: Cria vagas para os cargos de...”
- Art. 1º ... 2012, as vagas para os cargos...”

Era o que nos cabia apresentar.

Londrina, 17 de novembro de 2015.

  
Ana Karla J. A. Valim  
Assessoria de Gabinete

De acordo,

  
Kátia Marcos Gomes  
Secretária de Recursos Humanos



PL: 174/15  
FL: 28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Ofício nº 947/2015-GAB.**

Londrina, 23 de novembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio André Testa  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina – Paraná

**Assunto: Cria Cargos de Provimento Efetivo**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura que tem como finalidade a criação de vagas para os cargos de Professor Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Docência de Educação Física e Professor Docência de Educação Infantil, todos constantes da Lei Municipal n.º 11.531/2012.

Sendo assim, pelas razões esposadas, solicitamos de Vossa Excelência o acolhimento da propositura, reafirmando o compromisso da Administração Municipal e dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,



**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**